



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2024

Dispõe sobre a instauração de Processo de Reconhecimento de Dívida.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 17, VIII do Regimento Interno e 54, II e 56, VII da Lei Orgânica de Ubá e com fundamento na Lei Federal 4320/64, regulamentado pelo Decreto Federal 62.115/68,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida em que figura como eventual credora a empresa Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.988/0001-00, tendo como fato gerador o fornecimento de curso sobre a Nova Lei de Licitações, ministrado por empresa especializada para capacitação de servidores públicos vinculados aos setores Administrativos e de patrimônio, Licitações e Compras da Câmara Municipal de Ubá e que até o presente momento encontra-se pendente de pagamento, sendo preciso apurar o quantum a pagar.

Art. 2º Constituir comissão para condução do Processo de que trata o art 1º, composta pelos servidores: Bruno Reis Pinto, matrícula 39 (presidente); Édna Lúcia Pinto de Abreu, matrícula 151 (secretária) e Gabriela Dahir dos Santos, matrícula 32 (membro).

Art. 3º Determinar que a Comissão tenha livre acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Câmara Municipal de Ubá, a fim de verificar a ocorrência de débitos existentes e não quitados pela fornecedora de materiais, devendo apresentar no prazo estipulado, relatório escrito e fundamentado, sugerindo as medidas para a sua regularização.

Art. 4º Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 02 de janeiro de 2024.


Jose Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá